CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro. Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2/2019 de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Pariquera-Açu — SP, por intermédio de seu Presidente e a empresa Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras Eireli, por intermédio de seu representante legal.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 44.303.683/0001-21, representada pelo seu Presidente Sr. MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA, brasileiro, solteiro, CIRG 32.870.374-6 CPF/MF 293.895.408-52, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa TRADE COP COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS COPIADORAS EIRELI, CNPJ N. 20.494.848/0001-21, estabelecida na Rua Antônio Franco de Oliveira Canto, n. 221 – Sala: 02, CEP 11.900-000, na cidade de Registro/SP, telefone (13) 99765-0816, e-mail: tradecop.grafica@gmail.com, representada pelo Sr. NILTON NOLASCO XAVIER, brasileiro, casado, técnico em informática, CIRG 25.636.774-7, CPF/MF 097.859.288-37, denominada de CONTRATADA, vêm, pelo presente, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar o Contrato nº 2/2019, para ficar constando que:

Considerando que as partes celebraram em 08 de março de 2019, o contrato de prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser, com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso na Câmara Municipal;

Considerando que o valor mensal do contrato nº 2/2019 é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a locação de duas impressoras, perfazendo o total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) pelo período de 12 meses;

Considerando o oficio encaminhado pela empresa *Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras Eireli*, manifestando o interesse em prorrogar o contrato nº 2/2019 com a Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP por mais 12 (doze) meses e sem correção do preço cobrado;

Considerando que o valor cobrado está ajustado ao mercado conforme a pesquisa de preços realizado pelo Chefe da Seção de Licitações e de Almoxarifado e os serviços prestados até o presente momento atenderam as expectativas do Órgão, tendo cumpridas as condições Contratuais e do Termo de Referência, demonstrando ser vantajoso a prorrogação do ajuste.

Considerando a justificativa do Presidente da Câmara Municipal manifestando o interesse na prorrogação do contrato nº 2/2019.

Considerando que o serviço prestado tem caráter contínuo, há dotação e recursos financeiros para o custeio desta despesa, inclusive no PPA.

Considerando que foram verificadas as condições de habilitação conforme art. 6º da Portaria nº 04/2019 e o cadastro no CNJ relativo a condenações cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, não constando nenhuma informação que impeça a assinatura do ajuste com o fornecedor do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro. Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Considerando que há necessidade do serviço tendo em vista que as impressoras locadas são utilizadas por todos os setores do Órgão e está diretamente ligada ao bom andamento dos trabalhos Legislativos.

Face aos considerandos, **RESOLVEM** as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2/2019 de prestação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser, com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso da Câmara Municipal, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item 1 - Fica prorrogado, com fulcro no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 2/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2020 até 08/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item 1 - Fica mantido o valor mensal da contratação do serviço de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a locação de duas impressoras, perfazendo o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Item 1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo será lavrado em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

Pariquera-Açu/SP, 06 de março de 2020.

MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal Responsável legal da CONTRATANTE

NILTON NOLASCO XAVIER

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)	Nome completo:		2)	Nome completo:	
	RG:	CPF:		RG:	CPF:
	Endereço:			Endereço:	

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro. Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

CONTRATADO: Trade Cop Comércio e Serviço de Máquinas Copiadoras EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019.

OBJETO: Contratação de serviço de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais monocromáticas à laser,

com fornecimento de toner/cartucho e assistência técnica para uso da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: 346849/ E-MAIL: juridico@camarapariquera.sp.gov.br (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Declaramos estar CIENTES de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, além de publicação de Despachos e Decisões publicadas no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993. Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverão ser comunicados pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação, e, se for de nosso interesse, o exercício do direito de ampla defesa nos prazos e nas formas legais e regimentais do TCESP.

LOCAL e DATA: PARIQUERA-AÇU, 06 DE MARÇO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA

Cargo: PRESIDENTE

Assinatura:

Assinatura:

CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6

Data de Nascimento: 25/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 - Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP

E-mail institucional camara@camarapariquera.sp.gov.br

Telefone(s): (13) 3856-1283

7 Iodinatura.
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 293.895.408-52 RG: 32.870.374-6
Data de Nascimento: 25/09/1981
Endereço residencial completo: Rua Nagir Dionísio Ferreira, n. 390 – Jd. São Carlos - Pariquera-Açu/SP
E-mail institucional <u>camara@camarapariquera.sp.gov.br</u>
Telefone(s): (13) 3856-1283
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome: NILTON NOLASCO XAVIER
Cargo: Proprietário
CPF: 097.859.288-37 RG: 25.636.774-7
Data de Nascimento: 27/12/1974.
Endereço residencial completo: Rua Antônio Franco de Oliveira Canto, 221 – Jd. América – Registro/SP.
E-mail institucional: tradecop.grafica@gmail.com
Telefone(s): (13) 99765-0816

